



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTROLADORIA - CONT

**Relatório de Atividades da
Auditoria Interna – RAAI**

Exercício da PAAI: 2023

APRESENTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Relatório de Atividades da Auditoria Interna - RAAI é o documento que contempla o conjunto de atividades realizadas pelo setor responsável pela Controladoria, de modo a comparar as situações previstas na Programação Anual de Auditoria Interna (PAAI) com as efetivamente desenvolvidas no período.

De acordo com os incisos I, II e IX do art. 26 da Resolução N. TC-149/2019, compete à Controladoria executar os serviços de auditoria interna e elaborar a Programação Anual de Auditoria Interna – PAAI, a ser entregue ao Presidente até o final do primeiro trimestre de cada ano. Nesse sentido, esse documento compila todas as atribuições assumidas pela Controladoria no período de um ano, como órgão central de controle interno, unidade de gestão de integridade e *compliance* ou unidade de auditoria interna.

Ao detalhar as ações empreendidas, o RAAI não só evidencia a aderência às normativas e diretrizes estabelecidas pela PAAI, mas também destaca as eventuais discrepâncias e os ajustes necessários para alinhar as práticas da Controladoria aos seus planos anuais. Essa análise crítica contribui significativamente para o aprimoramento contínuo dos processos internos, elevando a eficiência operacional e a confiabilidade das informações geradas, aspectos fundamentais para a tomada de decisão e para o fortalecimento da integridade institucional.

Ao tempo que agradecemos a Vossa Excelência, destacamos que esta Controladoria atua com independência, imparcialidade, ética e objetividade no exercício de suas competências, atribuídas pelas Resoluções N. TC-003/2003¹ e N. TC-149/2019, e conforme diretrizes da Constituição Estadual de Santa Catarina e do Código de Ética dos Servidores do TCE/SC (Resolução N. TC-087/2013²).

Equipe da Controladoria.

¹ Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. [Resolução N. TC-003/2003](#). Acesso em 21/3/2024.

² Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. [Resolução N. TC-087/2013](#). Acesso em: 21/3/2024.

SUMÁRIO

1. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	4
2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA DO TCE	5
2.1. Órgão Central de Controle Interno (CI)	6
2.2. Unidade de Gestão de Integridade e Compliance (IC)	7
2.3. Unidade Responsável pelas Atividades de Auditoria Interna (AI)	7
3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA (RAAI)	9
4. ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA CONTROLADORIA	10
4.1. Órgão Central de Controle Interno (CI)	10
4.2. Unidade de Gestão de Integridade e Compliance (IC)	12
4.3. Unidade Responsável pelas Atividades de Auditoria Interna (AI)	13
4.4. Outras atividades desenvolvidas	15
5. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA PAAI	16
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20

1. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) é uma instituição responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado de Santa Catarina e dos municípios catarinenses, abrangendo também os órgãos da administração direta e as entidades da indireta. Assim como outros Tribunais de Contas do Brasil, o TCE/SC atua como um órgão independente no exercício de suas atribuições constitucionais.

Entre as principais funções do Tribunal, estão a fiscalizadora, a judicante, a sancionadora, a corretiva e a normativa. O TCE/SC desempenha um papel educativo e orientativo significativo, por meio de programas de capacitação, seminários, *workshops* e publicações, com o objetivo de promover a conscientização sobre boas práticas de governança e gestão responsável dos recursos públicos entre os gestores municipais e estaduais, bem como entre os cidadãos.

O TCE/SC também atua como um importante canal de comunicação entre a sociedade e o governo, incentivando a participação cidadã na fiscalização da gestão pública. Essa interação direta com a população amplia o alcance da fiscalização, ultrapassando as barreiras institucionais e envolvendo a sociedade no processo de garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

A atuação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina é indispensável para garantir a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Por meio do exercício de suas atribuições, o TCE/SC contribui para a prevenção e correção de irregularidades, o aprimoramento da gestão pública e o combate à corrupção, trabalhando para que os recursos públicos sejam utilizados em benefício da população catarinense e fomentando uma cultura de integridade e de ética, essenciais para o progresso de Santa Catarina.

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA DO TCE

A Controladoria do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no período a que se refere este relatório, contava com 4 (quatro) servidores e 1 (um) residente, sendo os trabalhos da unidade distribuídos entre eles, passando por revisões do chefe de divisão, coordenador e/ou da diretora, de acordo com suas competências legais.

O Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas foi regulamentado pela Resolução N. TC-003/2003, que o reorganizou e determinou suas competências e atribuições, sendo composto pela Auditoria Interna (à época) e demais órgãos de apoio técnico e administrativo.

A Resolução N. TC-0149/2019, por sua vez, conferiu nova estrutura e novas competências aos órgãos do TCE/SC e criou a Controladoria - CONT. Desta forma, determina o artigo 26, da referida resolução, que compete à Controladoria:

- I - realizar inspeções e auditorias nos órgãos do Tribunal de Contas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e avaliar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal;
- II - elaborar e encaminhar ao Presidente relatório resultante das auditorias e verificações, informando eventual ilegalidade ou irregularidade, ineficiência e ineficácia constatadas, bem como recomendações e sugestões de providências em defesa da Instituição e no aperfeiçoamento dos serviços e dos controles;
- III - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento do Tribunal de Contas;
- IV - propor e coordenar atividades que auxiliem a Instituição a alcançar seus objetivos, através da avaliação e melhoria dos controles internos de execução das atividades do Tribunal de Contas;
- V - certificar, anualmente, com referência às contas do Tribunal de Contas, a gestão dos responsáveis por bens e dinheiros públicos;
- VI - acompanhar os limites constitucionais e legais, avaliar e assinar os Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pela unidade gestora do Tribunal de Contas;
- VII - assessorar os gestores do Tribunal de Contas no desempenho de suas atribuições administrativas;
- VIII - zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno do Tribunal de Contas;
- IX - elaborar e submeter previamente à avaliação do Presidente a programação anual de auditoria interna;**
- X - apoiar o controle externo do Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional; e

XI - exercer outras atividades inerentes a sua finalidade.

(grifo nosso)

Atualmente, a Controladoria assume 3 (três) funções específicas no assessoramento da gestão do Tribunal de Contas, atuando como: 1) órgão central de controle interno; 2) unidade de gestão de integridade e *compliance*; e 3) unidade responsável pelas atividades de auditoria interna. Essa estrutura permite à Controladoria distribuir as atribuições entre os servidores de modo a atender o modelo das três linhas do *Institute of Internal Auditors* (IIA)³, além de atender aos demais requisitos estabelecidos nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2.1. Órgão Central de Controle Interno (CI)

Como órgão central de controle interno vinculado diretamente à Presidência do Tribunal, a Controladoria tem por finalidade assegurar a eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial desta Corte de Contas, considerando os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, operacionalidade, publicidade e transparência.

Nessa função, a Controladoria desenvolve atividades ligadas, principalmente, ao cumprimento das disposições constitucionais e legais acerca do controle interno, tais como a elaboração de relatórios e pareceres, quanto às prestações de contas de recursos antecipados (de acordo com a IN. N. TC- 33/2024), aos atos de pessoal (de acordo com a IN. N. TC- 11/2011) e à prestação de contas de gestão, ou seja, as demonstrações contábeis do TCE (de acordo com a I.N. N. TC- 20/2015).

Também são elaborados pareceres sobre os Relatórios de Atividades (encaminhados à ALESC), sendo 4 (quatro) trimestrais e 1 (um) anual; realiza-se a conferência do Relatório de Gestão anual; e elabora-se relatórios trimestrais sobre as prestações de contas dos registros contábeis e de execução orçamentária e financeira do Tribunal de Contas. Outras duas atividades de controle interno consistem na conferência, certificação e alimentação dos Relatórios de Gestão Fiscal (LRF), quadrimestralmente, no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), com a consequente publicação no diário oficial do órgão; e a conferência da alimentação de dados no Portal da Transparência.

³ IIA: [Modelo das três linhas do IIA 2020: uma atualização das três linhas de defesa](#). Acesso em: 21/3/2024.

2.2. Unidade de Gestão de Integridade e *Compliance* (IC)

Como unidade de gestão de integridade - UGI, compete à Controladoria a implementação, o monitoramento e a revisão do Programa de Integridade do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme dispõe o art. 9º da Resolução N. TC-0160/2020. Nesse contexto, a Controladoria atua, por meio da UGI, em parceria com a atual Comissão de Integridade, constituída pela Portaria N. TC-0273/2023, com a finalidade de executar o Programa de Integridade no Tribunal de Contas.

O Programa de Integridade engloba um “conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta, em apoio à boa governança”. Essas ações são apresentadas em planos de integridade, os quais são atualizados periodicamente (a cada dois anos) com medidas para a melhoria contínua da gestão da integridade no âmbito da Corte de Contas.

Assim, como Unidade de Gestão de *Compliance*, a Controladoria atua na recomendação de medidas para o aperfeiçoamento das normas e políticas adotadas pela Corte de Contas, tanto no momento da elaboração de seus pareceres e relatórios, como na definição de ações para o Plano de Integridade.

São exemplos de ações já executadas: Treinamento/capacitação com a Controladoria-Geral da União (CGU); implementação e instituição do Programa de Integridade no âmbito do TCE/SC; criação dos Planos de Integridade [para o período de 2021/2022](#) e [para o período de 2023/2024](#); mapeamento dos riscos à integridade das áreas administrativas definidas como prioritárias; elaboração de [referencial de licitações e contratos](#), com identificação e avaliação de riscos; elaboração de [manual de auditoria interna](#); recomendações, mediante abertura de processo no SEI, de atualizações de normas do Tribunal; e ministração de palestras e de capacitações, entre outras atividades.

2.3. Unidade Responsável pelas Atividades de Auditoria Interna (AI)

Conforme os incisos I e II do art. 26 da Resolução N. TC-149/2019, também citados no [Manual de Auditoria Interna](#) (MAI) do Tribunal de Contas, incumbe à Controladoria a responsabilidade de realizar inspeções e auditorias para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e avaliar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal.

De acordo com o MAI, os trabalhos de auditoria interna se subdividem em dois tipos: trabalhos de avaliação (*assurance*) e trabalhos de consultoria (*advisory*). Os trabalhos de avaliação são divididos em: auditoria financeira ou de demonstrações contábeis; auditoria de conformidade ou de *compliance*; auditoria operacional ou de desempenho; levantamento; inspeção; e monitoramento.

Os trabalhos de consultoria, por sua vez, são divididos em aconselhamento ou assessoramento (utilizado para responder a um questionamento e para auxiliar a Administração na tomada de decisões); treinamento (realizado pela unidade de auditoria interna e destinado às unidades interessadas); e facilitação (envolvem avaliação de riscos, níveis de governança, redesenho de controles, aperfeiçoamento de processos, entre outros).

3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA (RAAI)

O Relatório de Atividades da Auditoria Interna (RAAI) está previsto no item 3.5 do Manual de Auditoria Interna do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (MAI), sendo um dos elementos presentes no KPA 3.10 (Medidas de Desempenho) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) do Instituto dos Auditores Internos (IIA) e no item 4.4.6 do Marco da Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC).

O relatório será composto por um quadro comparativo entre as atividades previstas e realizadas, uma análise sobre eventuais atividades que não foram concluídas no período e uma avaliação sobre os trabalhos que não constavam na PAAI, mas foram realizados no período em questão. Foram incluídos gráficos para melhor detalhamento dos resultados, inclusive, comparando-se a situação observada no período a que se refere o RAAI com os períodos anteriores.

As atividades descritas neste documento compreendem o período de 1º de abril de 2023 até 31 de março de 2024, sendo realizadas de acordo com a Programação Anual de Auditoria Interna (PAAI) do referido período, conforme PSEI n. 23.0.000001264-5. São partes integrantes da RAAI: estrutura e funcionamento da Auditoria Interna do TCE/SC (Item 2 desse documento); apresentação das atividades desenvolvidas pela Controladoria no período (Item 4 desse documento); avaliação do cumprimento da PAAI (Item 5 desse documento); e considerações finais (Item 6 desse documento).

O Relatório de Atividades da Auditoria Interna (RAAI) reafirma a essencialidade na execução independente, eficaz e transparente dos trabalhos da Controladoria para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Este relatório não apenas cumpre com os requisitos estabelecidos pelo Manual de Auditoria Interna e normativas relacionadas, mas também proporciona uma visão clara e detalhada do alinhamento entre as atividades planejadas e as efetivamente realizadas. Por fim, o RAAI serve como um instrumento fundamental para a prestação de contas, reforçando o compromisso da Controladoria com a transparência, a responsabilidade e a eficiência na gestão pública.

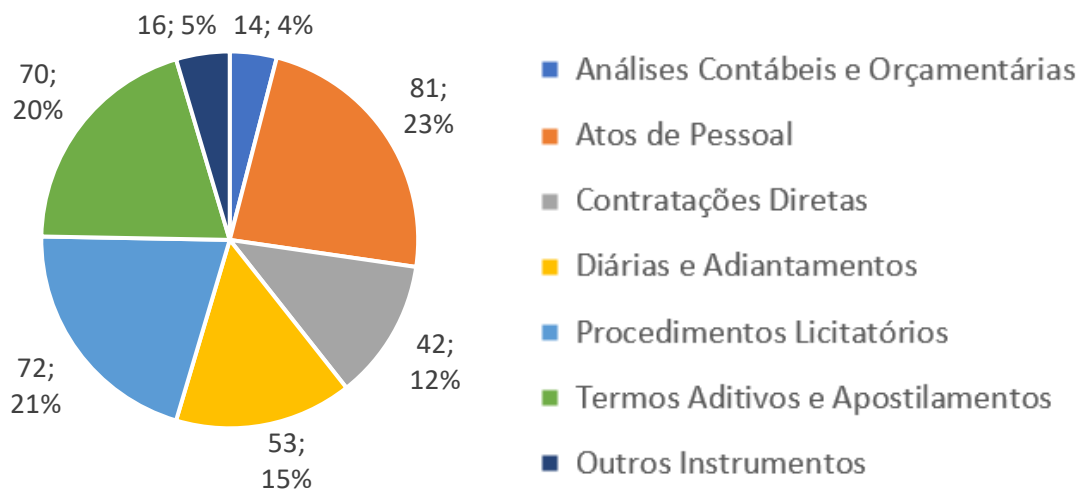
4. ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA CONTROLADORIA

Esse tópico visa a apresentar uma síntese das atividades desempenhadas pela Controladoria, no período entre 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024, além de compará-las com o cronograma da PAAI. Tendo vista a estrutura e o funcionamento da Controladoria, os resultados serão apresentados por área de atuação, conforme informações a seguir.

4.1. Órgão Central de Controle Interno (CI)

No exercício de 2023, a Controladoria emitiu 348 (trezentos e quarenta e oito) pareceres ou relatórios sobre temas correlatos as suas atribuições como órgão central de controle interno. A maior parte das análises ocorreu em momento posterior à execução dos atos/procedimentos, todavia, também houve acompanhamento prévio e/ou concomitante nos casos de maior risco ou de oneração para os cofres do Tribunal. No gráfico a seguir, os dados foram distribuídos em grupos, de modo a facilitar a comparação com outros exercícios:

Gráfico 1 - Relação de pareceres/relatórios emitidos em 2023
(quantidade; percentual em relação ao total)



As análises contábeis e orçamentárias englobam as atividades relacionadas ao acompanhamento orçamentário e financeiro do Tribunal de Contas, além da avaliação dos registros contábeis e dos relatórios de atividades produzidos pelo órgão e encaminhados à Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC). Esse trabalho culmina na emissão do Relatório de Gestão Anual e na elaboração das Demonstrações Contábeis de cada exercício,

pelas respectivas áreas, os quais são revisados e elaborados parecer e relatório pela Controladoria, no caso das demonstrações.

Em cumprimento ao art. 12 da Instrução Normativa N. TC-11/2011, esta Controladoria elabora pareceres sobre a regularidade dos atos de pessoal: admissões e aposentadorias de servidores. Por sua vez, a análise dos processos de concessão de diárias e adiantamentos segue os ritos descritos na Instrução Normativa N. TC-014/2012, e demais normativas correlatas.

As contratações diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação), bem como os procedimentos de licitação, foram objeto de análise preliminar e acompanhamento concomitante, nos casos em que o valor orçado foi superior ao montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando-se as disposições contidas na Portaria N. TC-0173/2015. Nos demais casos, faz-se uma análise após a efetivação da contratação, inclusive, com o exame de contratos, atas de registro de preços e outros instrumentos derivados.

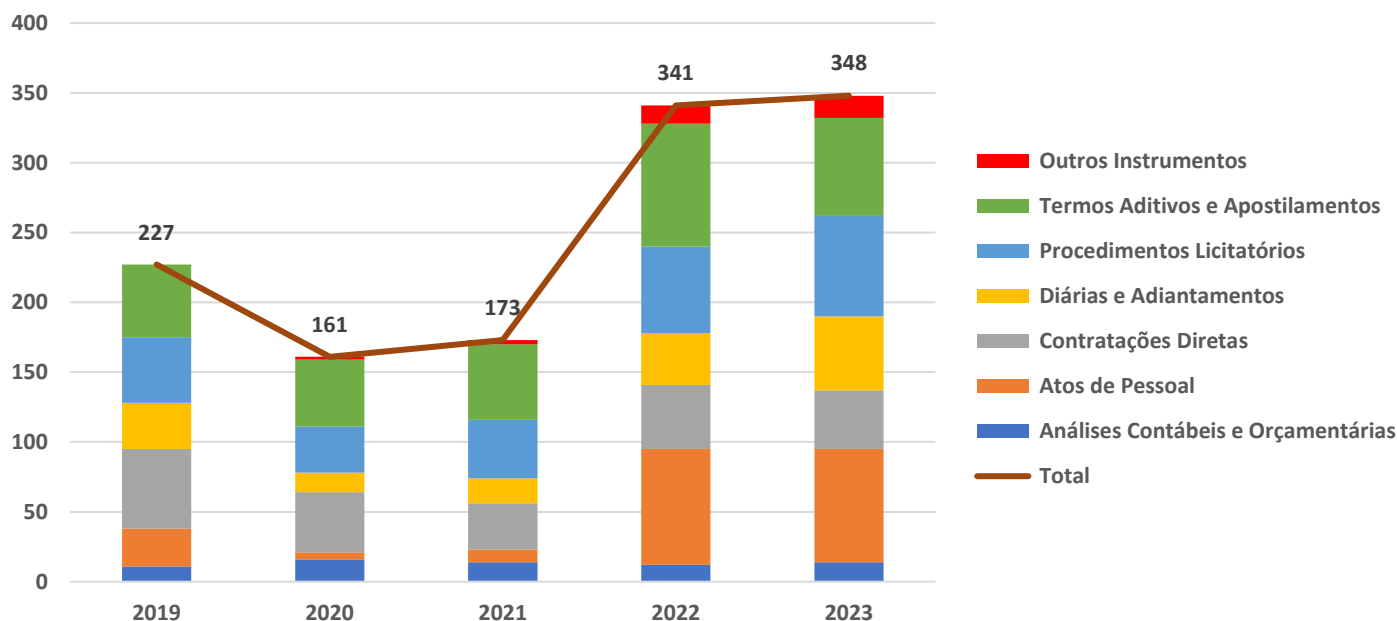
Os termos aditivos decorrentes de prorrogações de prazo de vigência contratual ou de entrega dos itens licitados; alterações qualitativas e quantitativas do objeto; suspensão ou rescisão de contratos; alterações de dados do contratado; entre outros casos, também são examinados pela Controladoria. Alguns apostilamentos, da mesma forma, foram objeto de análise deste órgão.

Por fim, os outros instrumentos elencados no gráfico tratam de convênios, acordos de cooperação, termos de cessão do uso, adesão a atas de registro de preços de outros entes, compras compartilhadas em que o Tribunal figurou como Órgão Participante, bem como a respeito do cancelamento de eventual registro de preços. Devido a sua excepcionalidade, estes foram agrupados em um tipo específico.

Em 2023, as demandas de pareceres e relatórios mantiveram-se alinhados com o que foi realizado em 2022, período em que setor teve um aumento significativo nos trabalhos, principalmente pelo retorno de atividades que antes estavam suspensas ou prejudicadas pela pandemia de coronavírus. O Tribunal passou a realizar novas contratações e a designar seus servidores para a execução de trabalhos fora do órgão, com o uso de diárias, o que desencadeou um incremento razoável nas obrigações da Controladoria. Além disso, houve a nomeação de novos servidores, fato que gerou um acréscimo nas análises de atos de pessoal.

Como parâmetro para avaliar a evolução dos trabalhos executados por este órgão, foi elaborado o gráfico abaixo com dados da evolução dos pareceres emitidos entre os exercícios de 2019 e 2023:

Gráfico 2 - Relação de pareceres/relatórios emitidos em 2023
(quantidade; percentual em relação ao total)



Houve também a participação na execução do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, organizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, por meio da Portaria N. TC-0583/2023. Além de realizar a avaliação dos trabalhos no Portal da Transparência do Tribunal de Contas, a Controladoria também coordenou os trabalhos de avaliação dos portais dos órgãos jurisdicionados catarinenses.

4.2. Unidade de Gestão de Integridade e *Compliance* (IC)

No que se refere ao Programa de Integridade, foram realizados monitoramentos nas áreas da Ouvidoria - OUVI e da Controladoria - CONT, as quais foram objeto do projeto-piloto de 2020, quando do lançamento do Programa nesse órgão. Como resultado desses monitoramentos, observaram-se melhorias nos canais de comunicação e dos atendimentos da OUVI e, na CONT, duas normas que regulamentam o setor (Resoluções N. TC-003/2003 e N. TC-160/2020) passaram por atualização, a fim de incluir importantes ferramentas de controle e de gestão, além de se alinhar (a última) com a Resolução Conjunta Atricon/IRB n. 001/2022. Os processos que recomendam as alterações nas referidas resoluções são os PSEI n. 22.0.000000247-3 e 23.0.000002930-0, que foram gerados em 7 de fevereiro de 2022 e em 14 de junho de 2023, respectivamente, e aguardam definição da alta administração.

Destaca-se, também, que, desde o final de 2023, a UGI vem mapeando os riscos-chave da área administrativa do TCE (PSEI n. 23.0.000006166-2), entre elas: a Secretaria-Geral – SEG, a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, a Diretoria de Administração Financeira – DAF, a Diretoria-Geral de Administração - DGAD, a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, a Ouvidoria - OUVI e a Controladoria - CONT, ampliando a análise dessas duas últimas, que fizeram parte do projeto-piloto, como já mencionado. Ao final do mapeamento da área administrativa, o reportado PSEI será documentado e a página do TCE/SC, por sua vez, dará a devida publicização.

Elaborou-se, também, o Referencial de Licitações e Contratos do TCE/SC⁴, baseado na Lei n. 14.133, de 2021 (nova lei de licitações e contratos), que identificou e avaliou riscos, causas e consequências e sugeriu medidas preventivas e mitigatórias no referido tema, sendo uma importante ferramenta de gestão e de controle para o órgão e para seus jurisdicionados. Além disso, conforme determinação da UGI (Item 4.3.2⁵ do Plano de Integridade de 2022), a CONT, com o auxílio de servidores de outros setores, criou o Manual de Auditoria Interna⁶.

Por fim, a UGI proporcionou treinamentos para os servidores admitidos em abril de 2023 e participou, ainda, do Ouvidoria Day 2024, tendo um servidor como palestrante com o tema “Transparência Pública em Santa Catarina”. Além disso, o gestor do acordo de cooperação (Portaria N. TC-0114/2024)⁷ tem participado de reuniões e auxiliado na elaboração do plano de ação, dos materiais e dos conteúdos didáticos para os jurisdicionados desde o segundo semestre de 2023.

Importante mencionar que as capacitações em Programas de Integridade para todas as prefeituras e câmaras do Estado, por conta do Acordo de Cooperação n. 006/2023, celebrado entre a Controladoria Geral do Estado, Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas de Santa Catarina, tinha data para iniciar em 15 de abril de 2024, porém, devido às condições climáticas, foi adiado para o dia 06 de maio de 2024 (PSEI n. 24.0.000001717-1).

4.3. Unidade Responsável pelas Atividades de Auditoria Interna (AI)

Quanto à execução dos trabalhos de auditoria interna, foram realizados os seguintes trabalhos: procedimento de revisão analítica da folha de pagamento, conforme sugerido pela

⁴ Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. [Referencial de Licitações e Contratos](#). Acesso em: 23/04/2024.

⁵ Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. [Plano de Integridade - 2022](#). Acesso em: 23/4/2024.

⁶ Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. [Manual de Auditoria Interna](#). Acesso em: 23/4/2024.

⁷ Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Portaria N. TC-0114/2024. Acesso em: 26/4/2024.

Corregedoria-Geral; avaliação da criação e da adequação do Plano de Contratações Anual, instituído de acordo com a Lei n. 14.133, de 2021, e regulado pela Portaria N. TC-0325/2022; procedimento de auditoria da execução das contratações de prestação de serviços com cessão de mão-de-obra (terceirização); procedimento de inspeção dos controles patrimoniais nos estoques de itens de almoxarifado; e procedimento de inspeção dos controles patrimoniais nos ativos permanentes.

No trabalho de revisão analítica da folha de pagamento (PSEI n. 23.0.000001063-4), foram conferidas as variações de cada rubrica da folha de pagamento, mês a mês, de modo a verificar se houve alguma discrepância significativa, foi realizado o recálculo, por meio da conciliação dos dados obtidos no sistema de gestão de recursos humanos com os dados do sistema de gestão financeira do Tribunal, e foi analisada a evolução dos gastos com pessoal. Como resultado, foram apresentadas 9 (nove) recomendações, sendo que ao menos 4 (quatro) já foram concluídas.

Durante a avaliação da criação e da adequação do Plano de Contratações Anual (PSEI n. 22.0.000005207-1), foram verificadas questões relacionadas à conformidade legal e normativa do modelo adotado pelo Tribunal, à vinculação da normativa ao planejamento estratégico, à adequação das regras aos instrumentos orçamentários, e a outros aspectos relevantes sobre o tema. Nesse trabalho, foram apresentadas 23 (vinte e três) recomendações, sendo que ao menos 8 (oito) já foram concluídas e 4 (quatro) estão em andamento. Para o acompanhamento do PCA, foi constituída comissão permanente, por meio da Portaria N. TC-0066/2024.

Em relação ao procedimento de auditoria da execução das contratações de prestação de serviços com cessão de mão-de-obra – terceirização (PSEI n. 23.0.000005842-4), o objetivo foi avaliar a conformidade legal e contratual, analisar os controles da eficiência operacional e qualidade dos serviços prestados em cada contrato e avaliar o controle interno e a gestão de riscos contratuais. No relatório final, foram encaminhadas 42 (quarenta e duas) recomendações, sendo que ao menos 11 (onze) já foram concluídas.

Por sua vez, o procedimento de inspeção dos controles patrimoniais nos estoques de itens de almoxarifado (PSEI n. 23.0.000006245-6) teve a finalidade de avaliar a adequação dos controles patrimoniais nos ativos formadores de estoque; avaliar a adequação dos controles contábeis nos ativos formadores de estoque; verificar se há convergência entre os controles patrimoniais e os contábeis; averiguar a existência e aplicação de instrumentos de gestão de riscos e controles específicos nos ativos formadores de estoque; e analisar a

existência e aplicação de políticas sobre os ativos formadores de estoque. Foram encaminhadas 19 (dezenove) recomendações, sendo que 7 (sete) delas estão em execução.

Por fim, o procedimento de inspeção dos controles patrimoniais nos ativos permanentes (PSEI n. 23.0.000006246-4) buscou verificar a existência e a condição dos ativos imobilizados e intangíveis; assegurar a adequada valoração e depreciação/amortização dos ativos; confirmar a documentação e o registro apropriado dos ativos; e verificar a conformidade dos controles patrimoniais com as leis e normas aplicáveis. Após a emissão do relatório final, foram apresentadas 22 (vinte e duas) recomendações, sendo que 8 (oito) delas estão em andamento.

4.4. Outras atividades desenvolvidas

Para atuar de maneira preventiva, os membros da Controladoria participaram de comissões para debater melhorias em diversas áreas em 2023. Houve representação na Comissão de Integridade (Portaria N. TC-0150/2020), na comissão para a reformulação do espaço da transparência no Portal do Tribunal de Contas (Portaria N. TC-0167/2022), na comissão para a implementação de ações de melhoria nos aspectos ambiental, social e de governança - ASG (Portaria N. TC-0370/2022) e na Comissão para Implementar a Política de Gestão de Riscos do TCE/SC (Portaria N. TC-0722/2023), com o objetivo de criar uma política de riscos para o órgão, que encontra-se em estudo e em elaboração.

Também houve representação no Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais⁸, auxiliando na elaboração de normas e de políticas de proteção de dados, na comissão permanente para acompanhamento do Plano de Contratações Anuais (PCA), instituída pela Portaria N. TC-0066/2024, e na comissão instituída para regulamentar a Lei n. 14.133/2021 (Portaria N. TC-0217/2022), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), da qual resultou a [Resolução N. TC-0237/2023](#).

⁸ Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. [Proteção de dados no âmbito do TCE/SC](#). Acesso em 26/4/2024.

5. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA PAAI

Após o detalhamento das atividades desenvolvidas no ciclo da PAAI, que abrangeu o período entre 1º de abril de 2023 e 31 de março de 2024, faz-se necessário demonstrar se o cronograma de atividades previstas no programa foi devidamente cumprido. Para isso, apresenta-se, abaixo, um quadro comparativo entre as atividades previstas e as efetivamente realizadas, com a respectiva análise do prazo de conclusão dos trabalhos.

Quadro 1: Atividades da Controladoria no período

Cód.	Atividade*	Situação	Previsto**	Realizado**	Observações
1.	Análise de prestações de contas	Concluídas	-	-	33 processos.
2.	Análise de admissões e aposentadorias	Concluídas	-	-	81 processos.
3.	Revisão e elaboração de parecer de licitação	Concluídas	-	-	191 processos.
4.	Revisão e elaboração de parecer de licitação para Análise Prévia	Concluídas	-	-	29 processos.
5.	Realização da carga dos processos ECO – Editais de Concorrência, bem como de editais com valores equivalentes à concorrência pública, na Sala Virtual (Sistema e-Sfinge)	Concluídas	-	-	6 protocolos
6.	Acompanhamento da publicação da relação das diárias pagas no DOE	Concluídas	-	-	23.0.000001677-2 (Avaliações mensais)
7.	Acompanhamento da carga dos processos de licitação, de atos de pessoal e RCEO no Sistema e-SFINGE on-line, realizados pela DAF/CLIC e DGP	Concluídas	-	-	Controle mensal, sendo que as referidas informações integram os relatórios trimestrais enviados à Alesc.
8.	Recebimento e análise do processo de registros contábeis e execução orçamentária do mês anterior	Concluídas	-	-	Acompanhamento mensal, pelo SIGEF
9.	Recebimento de informações contábeis do mês anterior (registros da SEF/SC)	Concluídas	-	-	Acompanhamento mensal, pelo SIGEF

Cód.	Atividade*	Situação	Previsto**	Realizado**	Observações
10.	Elaboração de relatórios de análise contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	Concluídas	30/5 30/8 30/11 29/2/2024	15/5 22/8 20/10 26/2/2024	23.0.000002362-0
11.	Conferência e elaboração de parecer sobre Relatório de Atividades	Concluídas	30/5 30/8 30/11 29/2/2024	23/5 17/8 23/11 21/2/2024	23.0.000002695-6
12.	Conferência do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Concluídas	30/5 30/9 30/1/2024	30/5 28/9 29/1/2024	Informações publicadas no Portal da Transparência.
13.	Revisão e atualização da Resolução N. TC-003/2003	Concluída	-	-	22.0.000000247-3
14.	Elaboração da Programação Anual de Auditoria Interna	Concluída	31/3	21/3	Doc. 0240287 do PSEI n. 24.0.000000934-9
15.	Conferência do Relatório de Gestão	Concluída	29/2	28/2	Relatório de Gestão TCESC - 2023
16.	Conferência e elaboração de parecer sobre Relatório de Atividades	Concluída	30/3	18/3	23.0.000002695-6
17.	Elaboração de relatório e do parecer sobre a análise do Balanço Geral do exercício de 2023 do TCE/SC	Concluída	30/3	14/3	24.0.000000806-7
18.	Elaboração do Manual de Auditoria Interna	Concluída	31/12	20/11	Manual de Auditoria Interna (MAI).
19.	Realização de procedimento de revisão analítica da Folha de Pagamento, conforme sugerido pela Corregedoria	Concluídas	31/8 29/2	30/8 29/2	Docs. 0181138 e 0232408 do PSEI n. 23.0.000001063-4
20.	Avaliação da criação e da adequação do Plano de Contratações Anual, instituído de acordo com a Lei n. 14.133, de 2021, e regulado pela Portaria N. TC-0325/2022	Concluída	30/6	3/7	Doc. 0161795 do PSEI n. 22.0.000005207-1
21.	Procedimento de auditoria*** da execução das contratações de prestação de serviços com cessão de mão-de-obra (terceirização)	Concluída	31/12	9/2/2024****	Doc. 0227246 do PSEI n. 23.0.000005842-4

Cód.	Atividade*	Situação	Previsto**	Realizado**	Observações
22.	Procedimento de inspeção dos controles patrimoniais nos estoques de itens de almoxarifado	Concluída	31/12	19/3/2024****	Doc. 0237289 do PSEI n. 23.0.000006245-6
23.	Procedimento de inspeção dos controles patrimoniais nos ativos permanentes	Concluída	31/12	26/2/2024****	Doc. 0231182 do PSEI n. 23.0.000006246-4
24.	Elaboração, juntamente com a Comissão de Integridade, do Referencial de Licitações e Contratos, de acordo com a Lei n. 14.133/2021	Concluída	31/12	12/9	Referencial de Licitações e Contratos.
25.	Execução do Programa de Integridade do TCE/SC	Concluída	-	-	Alguns trabalhos foram citados ao longo deste relatório, conforme previsto no Plano de Integridade - 2022.
26.	Realização e/ou participações em cursos, eventos, congressos etc.	Concluídas	-	-	Doc. 0249646 do PSEI n. 24.0.000001321-4.
27.	Adequações no Portal da Transparência do Tribunal de Contas	Concluídas	-	-	23.0.000001026-0 Elaborados, no mínimo, 37 (trinta e sete) chamados para ajustes.

* Relação de atividades, conforme previsto na PAAI do período.

** A coluna “Previsto” refere-se a data prevista para conclusão da atividade na PAAI, sendo que o “Realizado” é a data em que a atividade foi efetivamente concluída.

*** Estava prevista a realização de uma inspeção, todavia, **optou-se por transformá-la em uma auditoria.**

**** Os trabalhos foram concluídos, ainda que após a data proposta, dentro do período de abrangência da PAAI, em decorrência do processo de elaboração do Manual de Auditoria Interna e da atribuição à Controladoria da responsabilidade pela execução dos trabalhos de auditoria interna à Controladoria.

Além disso, é importante destacar alguns outros trabalhos realizados pela Controladoria, os quais não estavam previstos na PAAI, mas que foram relevantes para o aprimoramento do controle interno, da integridade, da conformidade, da gestão de riscos e da transparência no âmbito do Tribunal de Contas. Para isso, foi elaborado o quadro a seguir, contendo as respectivas atividades adicionais desempenhadas.

Quadro 2: Outras atividades da Controladoria não previstas para o período

Cód.	Atividade	Situação	Observações
28.	Levantamento para gestão de riscos da PAAI 2024 (para inclusão de requisito de avaliação de riscos na PAAI, com vistas ao cumprimento do item 4.4.4 do MMD-TC)	Concluída (Com desdobramentos)	23.0.000006166-2

Cód.	Atividade	Situação	Observações
29.	Participação na execução do 2º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública, coordenado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon	Concluída	Portaria N. TC-0583/2023
30.	Participação em comitês/comissões para o exercício do controle preventivo	Concluída	Conforme tópico 4.4 deste Relatório
31.	Apresentação de proposta de revisão e de atualização da Resolução N. TC-160/2003	Encaminhada	Doc. 0155874 do PSEI n. 23.0.000002930-0
32.	Apresentação de sugestões / recomendações para o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)	Encaminhada	Docs. 0201627 e 0205122 do PSEI n. 23.0.000005955-2
33.	Apresentação de sugestões / recomendações para a melhoria dos trabalhos do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)	Encaminhada	Doc. 0233850 do PSEI n. 24.0.000000952-7
34.	Apresentação de proposta para readequação da Resolução N. TC-134/2017	Encaminhada	Doc. 0143465 do PSEI n. 21.0.000002761-5
35.	Apresentação de sugestões para melhoria dos controles dos registros de diárias	Encaminhada	Doc. 0178158 do PSEI n. 23.0.000004376-1
36.	Apresentação de sugestões para melhoria do controle das contratações do TCE/SC	Encaminhada	Doc. 0213262 do PSEI n. 23.0.000006911-6
37.	Apresentação de sugestões para melhoria da redação da proposta de Decreto Estadual que versa sobre o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	Encaminhada	Doc. 0213376 do PSEI n. 23.0.000006523-4
38.	Apresentação de sugestão a respeito do processo de cessão, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, da ferramenta tecnológica denominada e-Proc do TRF4	Encaminhada	Doc. 0221744 do PSEI n. 21.0.000000918-8

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Atividades da Auditoria Interna (RAAI) reflete o conjunto de atividades exercidas pela Controladoria para aperfeiçoar o controle interno, a gestão da integridade e os trabalhos de auditoria interna exercidos no Tribunal de Contas. Por meio da análise detalhada das atividades desempenhadas pela Controladoria, verificou-se uma significativa aderência aos objetivos e às metas estabelecidos na Programação Anual de Auditoria Interna (PAAI), com destaque para as iniciativas que ultrapassaram as expectativas iniciais, contribuindo para a eficácia e eficiência dos processos internos.

É notório que o cumprimento rigoroso da PAAI representa um compromisso com a transparência e com a integridade, sendo crucial para o fortalecimento da confiança pública na gestão dos recursos desse Tribunal de Contas. A implementação das recomendações provenientes dos trabalhos realizados permite uma contínua melhoria dos procedimentos e das políticas internas, assegurando que o Tribunal não apenas cumpra com sua missão institucional, mas também desempenhe um papel de vanguarda na promoção de boas práticas de governança.

Portanto, reiteramos nosso compromisso em manter elevados padrões de desempenho e de ética, garantindo que as atividades da Controladoria continuem a contribuir significativamente para o aprimoramento da administração pública e para a consecução dos objetivos estratégicos do TCE/SC. Agradecemos ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos demais Membros do Tribunal pelo apoio contínuo e pela confiança depositada em nossa equipe, reafirmando o nosso compromisso de continuar a promover a excelência e a integridade no desempenho de nossas funções.

Controladoria, em 29 de abril de 2024.

João Paulo Motta do Vale
Auditor Fiscal de Controle Externo

Gabriel Augusto Schiochet
Chefe da Divisão de Auditoria Interna

Luiz Alexandre Steinbach
Coordenador de *Compliance*

Andreza Schmidt Silva
Diretora de Controladoria – CONT